



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 026/2021
Processo nº 150/2021
Contrato nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA ALIANÇA
COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, através do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24 da qual em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, casado, defensor público, matrícula funcional nº 805439-0, CPF nº 099.288.287-03, com residência e domicílio nesta Cidade, e, do outro lado a empresa ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada Quadra Vinte, nº 03, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 64.015-180, CNPJ N.º 36.634.511/0001-02, neste ato representada por Jonhilton Andrade de Souza, brasileiro (a), CPF 640.565.462-15, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato nº 006/2021, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de 10% (dez por cento) sobre o valor pactuado no contrato de prestação de serviços nº 006/2021, para atender as novas demandas da Defensoria Pública.

O valor total do contrato passará para R\$ 212.300,00 (duzentos e doze mil e trezentos reais), com vigência a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080901- FADEP; Programa de Trabalho nº 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 44905227- Automóveis, Auto-caminhões e Ônibus, FR: 0107000000.

Rua da Estrela, Nº 421 - Praia Grande/Projeto Reviver - CEP: 65010-200



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de maio de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

JONHILTON ANDRADE DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____